



TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 306/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO

Termo nº 306/2018 Fls. 106
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18

Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 306/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **DENISE DOS SANTOS LIMA**.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **DENISE DOS SANTOS LIMA**, brasileiro(a), nascido(a) em 28/02/1971, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.348.257-24, identidade nº 28.564.568-5 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua Pereira Nunes, nº 74 – apartamento 202 – Ingá – Niterói - RJ, CEP: 24210-430 e PIS/PASEP nº 12471978705 daqui por diante



denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 306/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Técnico de Nível Superior** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 1.797,85 (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 04/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$12.611,61 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

I – a pedido da CONTRATADO(A);

II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;

IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 03 de setembro de 2018.



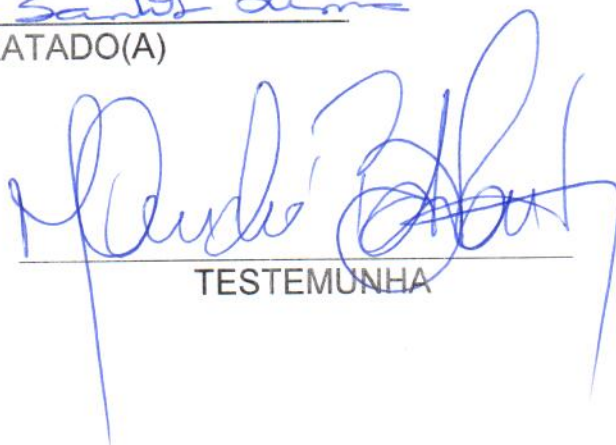
ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



Denise dos Santos Lima
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL

0316
 Polegar Direto



0316
 Denise dos Santos Lima
 Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 28.564.588-5
 DATA DE EXPIRACAO 09/03/2012

REGISTRO GERAL
 DENISE DOS SANTOS LIMA
 FILIAÇÃO AGNALDO DOS SANTOS LIMA
 NATURALIDADE NEIDE DOS SANTOS LIMA
 RIO DE JANEIRO
 DOC. ORDEM L. CASM LIV 000108A FLS 229 RJ
 NITERÓI
 CPF 027.348.257-24
 2 Via

DATA DE NASCIMENTO 28/02/1971
 TERM 0002752

0316

CAIXA

Cartão do Cidadão

DENISE DOS SANTOS LIMA

12471978705 01

EMIÇÃO 27/11/2006

TIM Celular S.A.
 Rua Fonseca Teles 18 a 30 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ
 CNPJ: 04.206.050/0044-10 - I.E.: 77.238.182
 CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80



Página
R\$60
VENCIM
15/06

EMISSÃO: 0
 POSTAGEM: 0
 NÚMERO: 341

DENISE DOS SANTOS LIMA VELOSO
 R PEREIRA NUNES, 74, AP 202
 INGA
 24210-430 - NITEROI - RJ

DÉBITO AUTOMÁTICO: 000000001306

CPF/CNPJ: 027

CLIENTE: 1.

ACESSO: 21 96

IMPORTANTE PARA DENISE

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/ABR A 24/M

SERVIÇOS
 PLANOS CONTRATADOS
 \$ OUTROS CREDITOS E DEBITOS

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 21 98101-9612

PLANOS CONTRATADOS

Vantagens que seu plano oferece

| | FRANQUIA | CONSUMO | QUANTIDADE | Nº DIAS | PERÍODO |
|--|----------|---------|------------|---------|---------|
| TIM Banca Virtual (incluso) | - | - | 1 | - | - |
| TIM Music (incluso) | - | - | 1 | - | - |
| TIM Controle B Plus: 21981019612 (088/PÓS/SMP) | - | - | 1 | - | - |

Total de Planos Contratados

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura

| | FRANQUIA | CONSUMO | QUANTIDADE | Nº DIAS | PERÍODO |
|--|----------|---------|------------|---------|---------|
| JUROS: (VENC 15/04/18, PAGO EM 02/05/18) | - | - | 1 | - | - |
| MULTAS: (VENC 15/04/18, PAGO EM 02/05/18) | - | - | 1 | - | - |

Total de Outros Créditos e Débitos

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada online, com toda a comodidade e segurança. Consulte gráficos de consumo e muito mais! Sempre que desejar, acesse meutim.com.br. Central de Atendimento: 1056

| IMPOSTO TIM | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | VALOR FUST: | R\$0,25 |
|------------------------------------|----------|-----------------|-------------|-----------------|
| ICMS | 32% | R\$39,19 | R\$12,54 | FUNTEL: R\$0,13 |
| PIS, COFINS - Serviços Telecom | 3,65% | | | |
| PIS, COFINS - Serviços Não Telecom | 4,65% | | | |

Em atendimento à Lei 12.741/2012

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
TIM
 DENISE DOS SANTOS LIMA VELOSO

| IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO | MÊS DE REFERÊNCIA | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VENCIMENTO | VAL |
|---|-------------------|-----------------|--------------------|-------|
| 00000000130606515010 | JUN/2018 | 01/06/2018 | 15/06/2018 | R\$60 |
| 84660000000-0 60990109011-6 00340991276-7 50074426317-8 | | | | |



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 306/2018**

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 306/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **DENISE DOS SANTOS LIMA.**

OBJETO: Contratação Temporária de **Técnico de Nível Superior**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: Com vigência de 04/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 12.611,61 (doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e um centavos).

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208, Notas de Empenho n.º 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.